

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 166, de 03 de novembro de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprova os modelos 65.3507, 65.3508, 65.3509, 65.3510 e 65.3511 de balança eletrônica digital, para ponte rolante, marca FILIZOLA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Filizola Balanças Industriais S/A.

Endereço: Rua Kari, 450 - Guarulhos. CEP: 07043-070 - São Paulo- SP.

1.2 Descrição: Balança eletrônica digital, para ponte rolante, com princípio de funcionamento baseado num circuito elétrico em ponte, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (gancho), dispositivo medidor de carga (célula de carga), fonte de alimentação interna e dispositivo indicador contendo apenas um visor.

1.3 Marca: FILIZOLA

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão e carga mínima: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão kg	Carga Mínima kg
65.3507	1250	0,50	12,50
65.3508	2000	1,00	25,00
65.3509	2500	1,00	25,00
65.3510	4000	2,00	50,00
65.3511	5000	2,00	50,00

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, marca Filizola, modelo ID-P, que fornece as seguintes informações:

1.5.1 Massa medida: indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos de 12,7mm de altura, do tipo cristal líquido.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização intermitente do segmento horizontal superior de cada dígito.

1.5.3 Subcarga: . Indicada através da visualização intermitente do segmento horizontal inferior de cada dígito.

1.5.4 Retorno a zero inicial: Indicado através da visualização intermitente dos três segmentos

horizontais de cada dígito, significando que a balança foi ligada fora da faixa de retorno ao zero inicial que está limitado em 10% da respectiva carga máxima.

1.5.5 Legendas: indicadas através da visualização de "LED", significando quando iluminado:

- a) ZERO - que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ do valor da menor divisão;
- b) TARA - que o dispositivo de tara está em operação;
- c) EM CARGA - que a fonte de alimentação interna (bateria) da balança está sendo carregada;
- d) CARREGADO - que a fonte de alimentação interna (bateria) da balança está carregada; e
- e) BAT - que a fonte de alimentação interna (bateria) encontra-se descarregada

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

- a) LIG/DES - para ligar e desligar a balança;
- b) TARA - para acionar o dispositivo de tara até a carga a máxima da balança;
- c) ZERO - para acionar o dispositivo de retorno a zero semi-automático; e
- d) LUZ AUX - para acionar o dispositivo opcional de iluminação auxiliar do visor do painel do mostrador, para melhor visualização em ambientes de baixa luminosidade.

1.6.2 Dispositivo de retorno a zero inicial do tipo automático e semi-automático.

1.6.3 Dispositivo de tara semi-automático, do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 002536/95.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação do modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima;
- h) menor divisão.

3.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g" e "h" do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista externa e plano de selagem das balanças modelos 65.3507, 65.3508, 65.3509, 65.3510 e 65.3511.

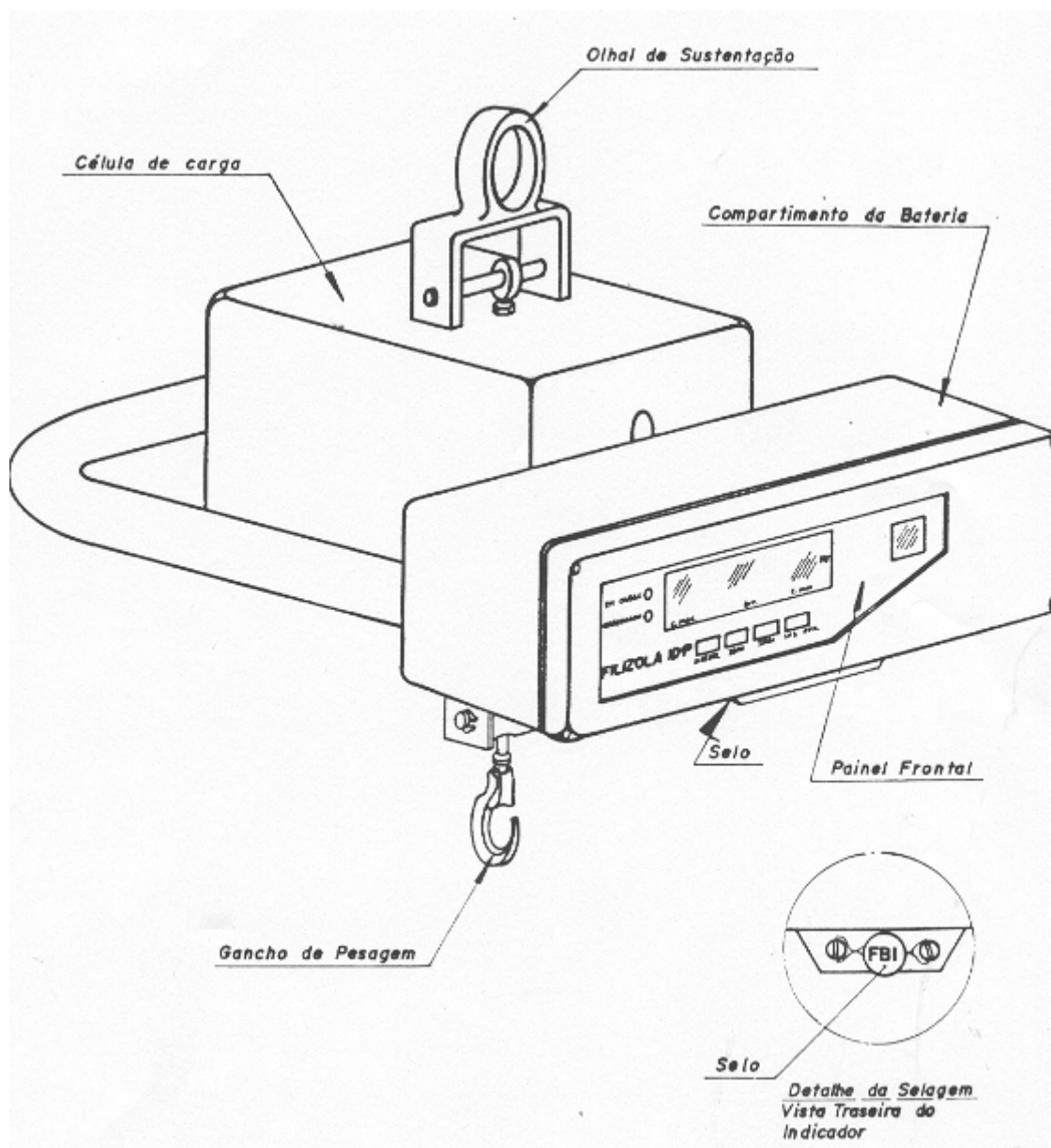
5.2 Vista frontal do mostrador e das teclas das balanças modelos 65.3507, 65.3508, 65.3509, 65.3510 e 65.3511.

5.3 Vista externa do controle remoto das balanças modelos 65.3507, 65.3508, 65.3509, 65.3510 e 65.3511.

6 ENTRADA EM VIGOR:

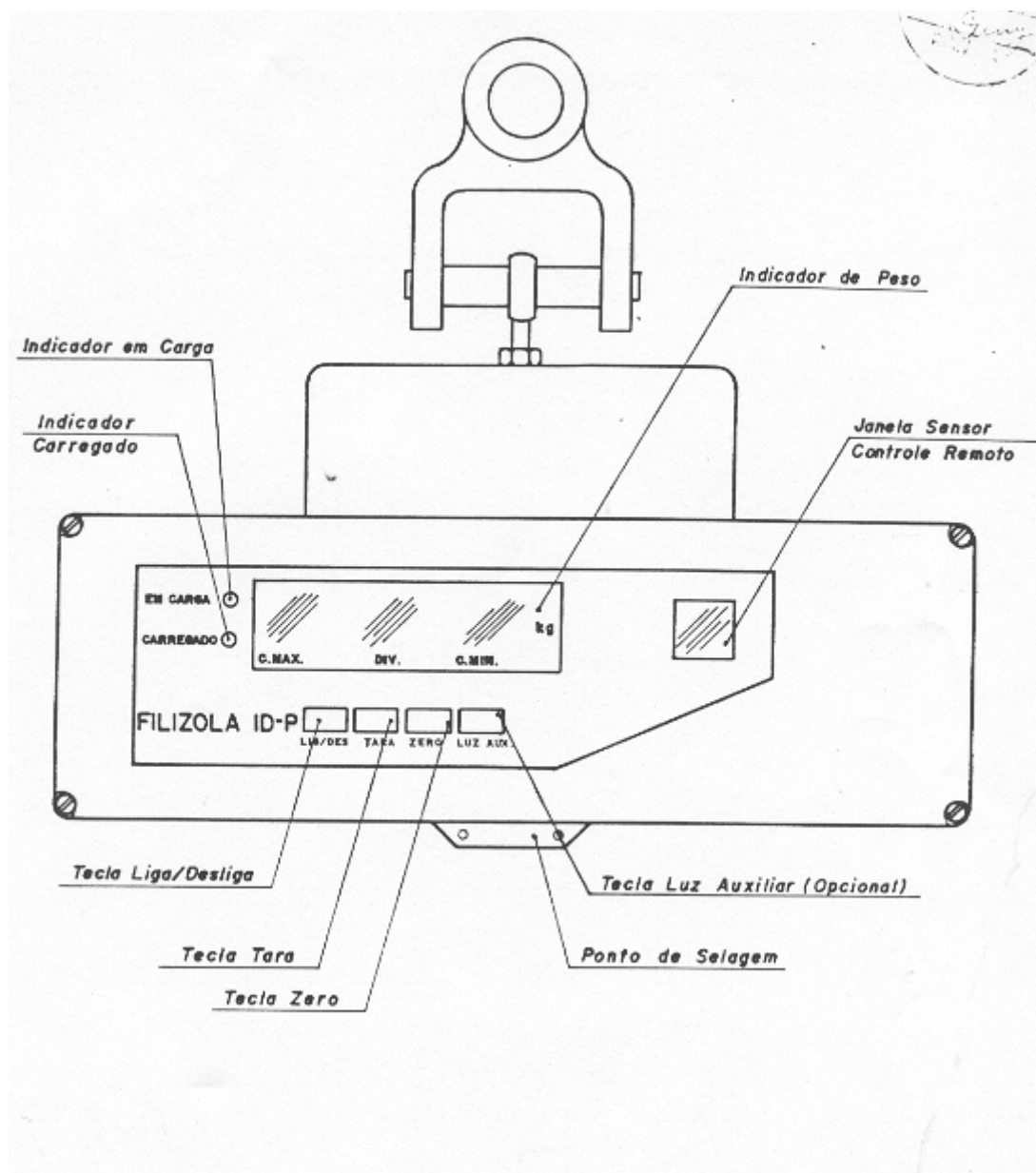
6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



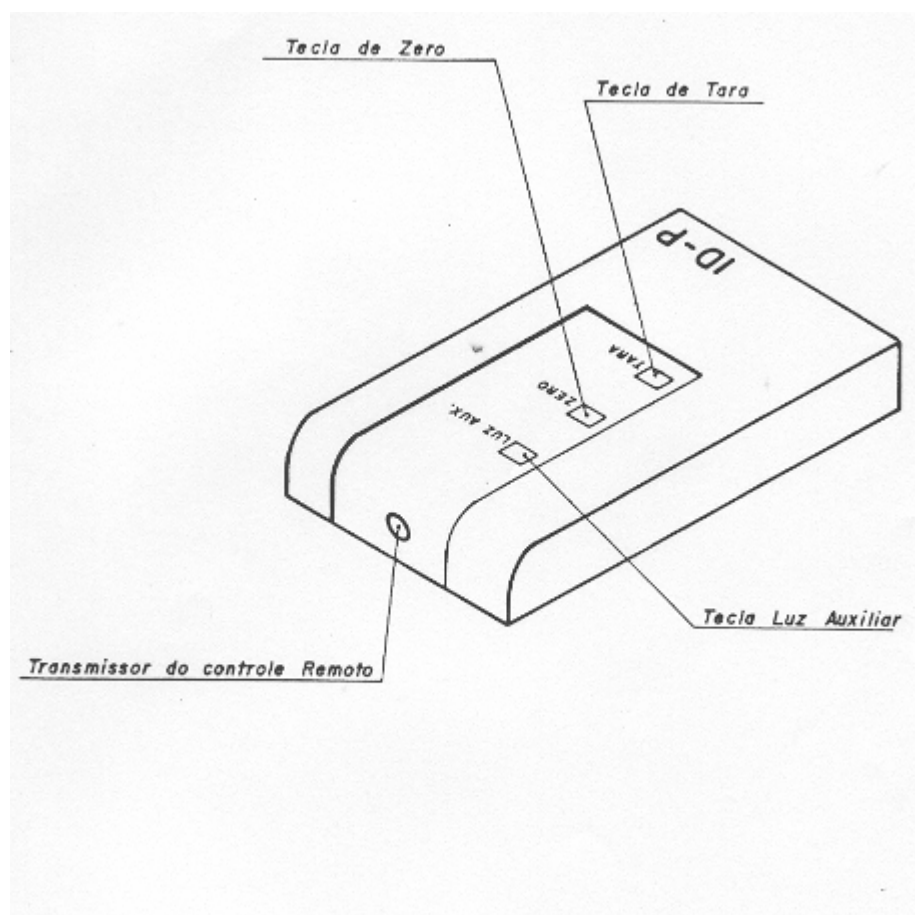
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 166 DE 03 DE novembro DE 1995

	FABRICANTE: FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A .	COTAS EM:
	VISTA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM DAS BALANÇAS MODELOS: 65.3507, 65.3508, 65.3508, 65.3509, 65.3510, 65.3511	ESCALA:
		ANEXO: 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 166 DE 03 DE novembro DE 1995

	FABRICANTE: FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A .	COTAS EM:
	VISTA FRONTAL DO MOSTRADOR E DAS TECLAS DAS BALANÇAS MODELOS: 65.3507, 65.3508, 65.3508, 65.3509, 65.3510, 65.3511	ESCALA:
		ANEXO: 02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 166 DE 03 DE novembro DE 1995



FABRICANTE:

FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAIS S.A .

COTAS EM:

VISTA EXTERNA E TECLADO DO CONTROLE REMOTO
DAS BALANÇAS MODELOS: 65.3507, 65.3508, 65.3508,
65.3509, 65.3510, 65.3511

ESCALA:

ANEXO:
03